



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 2.613, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

*“Autoriza o Poder Executivo a criar dotação orçamentária e abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021.”*

**Autor:** Órgão Executivo.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar a seguinte dotação orçamentária no Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021:

	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
<b>Instituição:</b>	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
<b>Órgão:</b>	08	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
<b>Unidade:</b>	01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
<b>Função:</b>	17	Saneamento
<b>Subfunção:</b>	512	Saneamento Básico Urbano
<b>Programa:</b>	0149	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
<b>Ação:</b>	2428	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI
<b>Fonte:</b>	06	Outras fontes de recursos
<b>Natureza:</b>	4.4.90.51	Obras e instalações

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 22.097.205,78** (vinte e dois milhões, noventa e sete mil e duzentos e cinco reais e setenta e oito centavos) ao Orçamento do Município no exercício de 2022, observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas, assim discriminado:

**Suplementação:**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>Dotação a Criar</b>	02.08.01   17.512.0149.2428   06   4.4.90.51.00 Obras e instalações	<b>6</b>	2.488.000,00
<b>25</b>	02.01.02   04.122.0148.2334   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>1</b>	35.200,00

12



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

33	02.02.01   04.122.0148.2268   01   3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1	396.250,00
106	02.05.01   04.123.0148.2268   01   3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	100.000,00
109	02.05.01   04.123.0148.2268   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	100.000,00
110	02.05.01   04.123.0148.2268   01   3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	80.000,00
115	02.05.01   04.123.0148.2268   01   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	80.000,00
120	02.05.01   28.843.0049.0003   01   3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	1	3.500.000,00
124	02.05.01   28.846.0049.0005   01   4.4.90.91.00 Sentenças Judiciais	1	2.140.000,00
192	02.08.01   17.512.0149.2387   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	400.000,00
267	02.09.01   15.452.0149.2287   01   3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	1.060.000,00
269	02.09.01   15.452.0149.2287   01   3.3.90.83.00 Contrato de PPP, Exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor	1	410.000,00
290	02.10.01   12.122.0148.2268   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	364.600,00
321	02.10.02   12.306.0150.2381   05   284.0000   3.3.90.30.00 Material de Consumo	5	74.675,00
322	02.10.02   12.306.0150.2382   05   283.0000   3.3.90.30.00 Material de Consumo	5	158.510,46
331	02.10.03   12.361.0150.2049   01   3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	1	70.000,00
344	02.10.03   12.361.0150.2052   05   288.0000   3.3.90.30.00 Material de Consumo	5	9.336,73
345	02.10.03   12.361.0150.2052   05   288.0000   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	20.000,00
401	02.10.06   12.365.0150.2352   01   210.0000   3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	1	1.000,00
422	02.10.07   12.365.0150.2061   01   210.0000   3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	1	20.000,00
424	02.10.07   12.365.0150.2061   01   212.0000   3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	600.000,00

P.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>427</b>	02.10.07   12.365.0150.2061   01   212.0000   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>1</b>	200.000,00
<b>450</b>	02.10.09   11.334.0150.2385   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>1</b>	90.000,00
<b>476</b>	02.10.11   12.361.0150.2306   05   296.0000   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	<b>5</b>	295.264,20
<b>488</b>	02.10.11   12.365.0150.2174   05   294.0000   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	<b>5</b>	100.000,00
<b>541</b>	02.13.01   08.122.0148.2268   01   3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	<b>1</b>	281.455,00
<b>546</b>	02.13.01   08.122.0148.2268   01   3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	<b>1</b>	444.168,20
<b>549</b>	02.13.01   08.122.0148.2268   01   3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	<b>1</b>	1.256,00
<b>647</b>	02.13.02   08.244.0151.2328   05   3.3.90.30.00 Material de Consumo	<b>5</b>	36.835,95
<b>656</b>	02.13.02   08.244.0151.2328   05   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>5</b>	5.000,00
<b>668</b>	02.13.03   08.243.0148.2331   06   3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>6</b>	170.000,00
<b>672</b>	02.13.03   08.243.0148.2331   06   3.3.90.30.00 Material de Consumo	<b>6</b>	134.772,63
<b>674</b>	02.13.03   08.243.0148.2331   06   3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	<b>6</b>	60.000,00
<b>676</b>	02.13.03   08.243.0148.2331   06   3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<b>6</b>	40.000,00
<b>678</b>	02.13.03   08.243.0148.2331   06   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>6</b>	50.000,00
<b>680</b>	02.13.03   08.243.0148.2331   06   3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	<b>6</b>	40.000,00
<b>710</b>	02.14.01   10.122.0148.2268   02   312.0000   3.3.90.30.00 Material de Consumo	<b>2</b>	73.751,61
<b>714</b>	02.14.01   10.122.0148.2268   01   300.0000   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>1</b>	30.000,00
<b>735</b>	02.14.01   10.301.0151.2335   05   301.0000   3.3.90.30.00 Material de Consumo	<b>5</b>	300.000,00

*P.*



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

753	02.14.01   10.302.0151.2130   01   302.0000   3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	290.000,00
872	02.18.01   08.122.0148.2268   01   3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	170.000,00
874	02.18.01   08.122.0148.2268   01   3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1	80.000,00
876	02.18.01   08.122.0148.2268   01   3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1	20.000,00
881	02.18.01   08.122.0148.2268   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	50.000,00
895	02.18.01   14.244.0155.2342   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	150.000,00
992	02.24.03   06.181.0158.2341   01   3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	480.000,00
995	02.24.03   06.181.0158.2341   01   3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	500.000,00
996	02.24.03   06.181.0158.2341   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	725.000,00
1001	02.24.03   06.181.0158.2341   01   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	615.000,00
1007	02.05.01   15.451.0149.1022   01   4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	1	3.555.000,00
1020	02.10.02   12.306.0150.2380   05   3.3.90.30.00 Material de Consumo	5	239.630,00
3008	04.22.01   13.392.0148.2077   01   3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	62.500,00
3014	04.22.01   13.392.0148.2077   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	700.000,00
<b>Total</b>			<b>22.097.205,78</b>

**Art. 3º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º desta Lei será coberto com recursos a que aludem os incisos I, II e III do §1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação:**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
12	02.01.01   04.122.0148.2269   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	35.200,00
40	02.02.01   04.122.0148.2268   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	16.250,00
196	02.08.01   17.512.0149.2428   06   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	2.488.000,00
261	02.09.01   15.122.0148.2268   01   3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	200.000,00

P.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

272	02.09.01   15.452.0149.2287   01   4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	500.000,00
287	02.10.01   12.122.0148.2268   01   200.0001   3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1	64.600,00
316	02.10.02   12.306.0150.2289   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	1.031.000,00
392	02.10.05   12.364.0150.2317   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	250.000,00
501	02.11.01   27.122.0148.2268   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	360.000,00
528	02.12.01   23.695.0156.2165   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	699.168,20
546	02.13.01   08.122.0148.2268   01   3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	1.256,00
566	02.13.02   08.243.0151.2357   01   3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	290.000,00
744	02.14.01   10.301.0151.2335   05   301.0000   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	300.000,00
773	02.14.01   10.303.0151.2337   01   310.0000   3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5	30.000,00
889	02.18.01   08.244.0155.2360   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	470.000,00
978	02.24.01   06.181.0158.2423   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	340.000,00
981	02.24.02   06.181.0158.2045   01   3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	240.000,00
985	02.24.03   06.181.0158.2341   01   3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	1.200.000,00
986	02.24.03   06.181.0158.2341   01   3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1	45.000,00
987	02.24.03   06.181.0158.2341   01   3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1	10.000,00
989	02.24.03   06.181.0158.2341   01   3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1	150.000,00
993	02.24.03   06.181.0158.2341   01   3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5	5.000,00
997	02.24.03   06.181.0158.2341   01   3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	5	10.000,00
998	02.24.03   06.181.0158.2341   01   3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	1	40.000,00

R.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>3000</b>	04.22.01   13.392.0148.2077   01   3.1.90.11.00	<b>1</b>	400.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
<b>3001</b>	04.22.01   13.392.0148.2077   01   3.1.90.13.00	<b>1</b>	150.000,00
	Obrigações Patronais		
<b>3006</b>	04.22.01   13.392.0148.2077   01   3.3.90.14.00	<b>5</b>	10.000,00
	Diárias - Pessoal Civil		
<b>3013</b>	04.22.01   13.392.0148.2077   04   3.3.90.36.00	<b>5</b>	50.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
<b>3017</b>	04.22.01   13.392.0148.2077   01   3.3.90.46.00	<b>6</b>	150.000,00
	Auxílio Alimentação		
<b>3019</b>	04.22.01   13.392.0148.2077   01   3.3.90.49.00	<b>6</b>	500,00
	Auxílio Transporte		
<b>3020</b>	04.22.01   13.392.0148.2077   01   3.3.90.92.00	<b>6</b>	500,00
	Despesas de Exercícios Anteriores		
<b>3021</b>	04.22.01   13.392.0148.2077   01   3.3.90.93.00	<b>6</b>	500,00
	Indenizações e Restituições		
<b>3023</b>	04.22.01   13.392.0148.2077   01   4.4.90.51.00	<b>6</b>	1.000,00
	Obras e Instalações		
<b>Total</b>			<b>9.537.974,20</b>

**Superávit e Excesso de Arrecadação:**

<b>Recurso</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
Excesso de arrecadação - PAR/SIMEC	5	395.264,20
Excesso de arrecadação receita 1.9.9.9.12.2.1.01 - ônus de sucumbência	1	380.000,00
Superávit do exercício 2021	1	10.671.455,00
Superávit Fonte 2 Saúde COVID	2	73.751,61
Superávit PNAE	5	472.815,46
Superávit PNATE	5	29.336,73
Superávit Conta 34.145-2, Agência 1741-8	5	41.835,95
Superávit Fundo Municipal da Criança e do Adolescente Conta 30.844-7, Agência 1741-8	6	494.772,63
<b>Total</b>		<b>12.559.231,58</b>

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de maio de 2022.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 26/05/2022  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO ✓ Nº 802